



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETIVO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa a contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas e de anatomia patológica, compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência para o Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS), unidades de saúde sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FSERJ), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Os endereços das Unidades atendidas neste Termo de Referência se encontram no **ANEXO I**

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta da assistência aos usuários do SUS, no que tange aos exames de análises clínicas e anatomia patológica no Hospital Estadual da Mãe e para o Hospital Estadual da Mulher, unidades estaduais sob gestão da Fundação Saúde.

II. JUSTIFICATIVA

1. A presente contratação visa garantir a continuidade da realização do serviço de exames de análises clínicas, compreendendo os exames de rotina, urgência e de emergência, assim como os de anatomia patológica em atenção ao contínuo compromisso de promoção da saúde aos pacientes em tratamento/acompanhamento no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.
2. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
3. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.
4. O exame anatomopatológico é o exame macro e microscópico de tecidos e células de um paciente, retirados em cirurgias e/ou biópsias. É um exame necessário no diagnóstico de doenças ou para estabelecer o estadiamento de tumores, fornecendo informações que determinam o perfil da doença, seu tipo histológico, grau de malignidade e prognóstico.
5. A imuno-histoquímica é um método de localização de antígenos em tecidos, explorando o princípio da ligação específica de anticorpos a antígenos no tecido biológico.
6. O HOSPITAL DA MÃE é unidade hospitalar pública localizada no município de Mesquita e é especializado na atenção à gravidez e neonatologia; oferece atendimento ambulatorial de assistência pré-natal, de planejamento familiar para usuárias referenciadas ou oriundas da instituição, de assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar para os recém-nascidos internados na unidade e para recém-nascidos referenciados de outras unidades hospitalares, tanto nos leitos do alojamento conjunto quanto nas unidades de tratamento intensivo e semi-intensivo neonatal, estas fisicamente estruturadas com perfil de UTI neonatal porte II e UI neonatal, para atendimento a usuários com agravos de suas condições decorrentes de enfermidades perinatais.
7. O HOSPITAL DA MULHER é de unidade hospitalar pública localizada no município de São João de Meriti e direcionado aos cuidados com a saúde da mulher, de nível terciário e de complexidade média e alta; o perfil é de unidade especializada para atenção de gravidez de alto risco, com terapia intensiva materna, neonatologia com terapia intensiva e intermediária neonatal, ginecologia de média complexidade e mastologia, atendendo à demanda referenciada para internação e ambulatorio;
8. Oferece cuidados integrais à mãe e recém-nascido, constituindo linha de cuidado materno-infantil; a assistência é prestada em regime ambulatorial e de internação;
9. Na assistência ambulatorial oferece pré-natal de alto risco, com suporte em medicina interna, cardiologia, oftalmologia, endocrinologia, entre outros, atendimento em ginecologia geral, patologia cervical, uroginecologia, mastologia, e planejamento familiar; e assistência neonatal e infantil aos recém-nascidos de risco oriundos da Unidade; sob regime de internação oferece assistência hospitalar ao parto e ao puerpério para gestantes de alto risco, procedimentos cirúrgicos convencionais, videohistoscópicos, videolaparoscópicos e de uroginecologia, assistência neonatal desde o nascimento até a alta hospitalar.
10. Portanto e considerando:
 - A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS de todo o estado do Rio de Janeiro que necessita dos atendimentos ofertados no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher;
 - A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades;
 - A essencialidade dos exames laboratoriais na complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas.
11. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços assistenciais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da Unidade

III – OBJETO

1. É objeto do presente a contratação de empresa especializada para a realização de exames de ANÁLISES CLÍNICAS E DE ANATOMIA PATOLÓGICA no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher, de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE	CÓDIGO SIGA	• DESCRIÇÃO	UN	QUANT	US
1.	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ,DESCRIÇÃO: CONTRATAAO DE EMPRESA PARA REALIZACAO DE EXAME DE	SERVIÇO	01	H MÃE

		PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA			
2.	0338.001.0041 ID - 160848	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE PATOLOGIA CLINICA E ANATOMOCITOPATOLOGIA	SERVIÇO	01	H MULHER

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de patologia clínica e anatomia patológica para atender às demandas das Unidades acima relacionadas;
3. O agrupamento em lotes se faz necessário, uma vez que o objeto consiste em diversas operações laboratoriais que interligam as atividades executadas, desde as realizadas no interior das unidades laboratoriais de cada hospital até o sistema logístico de coleta de amostras para envio ao laboratório central em casos de exames realizados externamente. Com a contratação em lote os custos operacionais e administrativos para a execução do serviço, custos de transporte de amostras e resultados, inclusive para a realização dos exames a serem realizados fora das unidades de saúde são reduzidos tendo uma única empresa responsável pelo objeto. Fora isso, o agrupamento das unidades em lote fomenta a competitividade entre as empresas interessadas no mercado, propiciando maior econômica para a Administração; assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escoreita consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento das Unidades.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado;
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica e anatomia patológica, compreendendo os exames de análises clínicas, histopatológico, citologia e imunohistoquímica;
2. O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
3. A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;
4. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;
5. A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no ANEXO II;
6. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;
7. A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;
8. Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
9. A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;
10. As seguintes diretrizes deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a prestação do serviço:

A Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:

- Gasometria: **30 minutos**;
- Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas**;
- Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas**;
- Exames de rotina (ambulatórios): **03 (três) dias** úteis;
- Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas**.

11. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá:

- Estabelecer fluxo de trabalho para as ações de prevenção e controle realizados pela CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar de cada unidade, informando os resultados dos exames e das culturas solicitadas no prazo descrito nas legislações vigentes;
- Fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
- Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
- Responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica e dos funcionários da CONTRATANTE lotados nas unidades da contratante responsáveis pela coleta de material biológico;
- Responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
- Implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.
- Dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA (Resolução SES 1347/2016):

1. O quantitativo necessário para atender às demandas das Unidades por um período de 12 (doze) meses) foi estimado conforme a produção de exames nos períodos abaixo:

Hospital da Mãe: número de exames realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2022.

Hospital da Mulher: número de exames realizado no período de 01/01/2022 a 15/05/2022.

2. O total de exames de patologia clínica e anatomia patológica por unidade de saúde está apresentado no **ANEXO III**.

VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para a qualificação técnica são solicitados os documentos listados abaixo:

a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, que comprove experiência prévia para 50% (cinquenta por cento) do total de exames a ser contratado, (Enunciado n.º 39 – PGE), conforme demonstrado no quadro abaixo:

EXAMES LABORATORIAIS	QUANTIDADE MENSAL	TOTAL 12 MESES	50%
LOTE 01: HOSPITAL DA MÃE	11.030	132.360	66.180
LOTE 02: HOSPITAL DA MULHER	17.682	212.180	106.092

c. Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d. Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS

Os documentos abaixo serão apresentados pela(s) empresa(s) participantes para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**); a declaração formal da empresa participante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço pode substituir o relatório de visita técnica;
3. Relatório de visita técnica (**ANEXO VI**)
 - A visita técnica é facultativa em conformidade ao exposto no item VII.2;
 - As empresas participantes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
 - As empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
 - Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do edital de licitação e termina em 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do pregão;
 - A visita técnica deverá ser precedida de agendamento pelo e-mail dta@fs.rj.gov.br

VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 20 (vinte) dias corridos, após a assinatura do contrato;
2. A critério da Fundação Saúde os serviços poderão ser iniciados em etapas;
3. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
4. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o Acordo de Níveis de Serviço apresentado no ANEXO VII;
5. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados por Unidade, em papel timbrado, com informações claras e inequívocas acerca dos procedimentos realizados referentes ao período de prestação dos serviços;
6. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios – formulário Instrumento de Medição de Resultado - IMR para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados, conforme modelo apresentado no anexo VII - relatório mensal consolidado - em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal.
7. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor correspondente aos preços unitários contratados.

IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Fornecer a todas as unidades formulário padrão para a solicitação/requisição de exames, incluindo os postos de coleta;
5. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
6. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
7. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
8. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com área laboratorial instalada

9. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
10. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
11. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratório Clínico – BPLC;
12. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes à implantação da Política da Qualidade;
13. Garantir o registro da entrega da amostra coletada no laboratório, devendo conter a hora da coleta e da sua entrega, em sistema que permita o rastreamento;
14. Garantir o registro da entrega de resultados, devidamente assinado pelo profissional da CONTRATANTE.
15. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
16. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente às atividades realizadas.
17. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico que necessitam de imediata tomada de decisão, em atendimento à RDC 302/2005 da ANVISA (**ANEXO VIII**);
18. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
19. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por unidade;
20. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
21. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
22. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
23. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
24. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
25. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
26. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
27. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessários à realização das atividades resultantes do objeto contratado, devendo fornecer quando solicitado, centrífuga e aparelho refrigerador para as unidades com postos de coleta onde não foi implantada uma área técnica laboratorial.
28. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
29. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro em cada unidade atendida, assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
30. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado;
31. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, para todas as Unidades, inclusive aquelas que não dispõem estrutura física de laboratório, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
32. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização;
33. Realizar treinamentos específicos necessários aos profissionais técnicos de coleta da CONTRATANTE; os treinamentos deverão ser realizados semestralmente ou segundo avaliação/solicitação da CONTRATANTE; os certificados emitidos deverão ter cópia nas unidades como evidência objetiva do programa de educação continuada;
34. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
35. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO IX**);
36. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para perfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018);

Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes

Grupo B: Resíduos Químicos

Grupo D: Resíduos Comuns

Grupo E: Materiais Perfurocortantes

37. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
38. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
39. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
40. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
41. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
42. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
43. Manter as lâminas e os blocos de parafina dos exames histopatológicos em arquivo no serviço por 05 (cinco) anos ou entregá-los ao paciente, ou seu responsável legal, ou entregá-los à CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;
44. Manter os laudos para exames histopatológicos por um período de 20 anos, desde que não sejam arquivados eletronicamente em meio óptico, microfilmados ou digitalizados;
45. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Realizar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos, a serem executados por funcionários da área técnica designados pelas Unidades;
3. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada;
4. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
6. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
7. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.

8. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 45.600/2016.

XII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. O mapa de riscos é apresentado nos quadros abaixo:

RISCO 1		
Descrição: LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Origem	<input checked="" type="checkbox"/> Interna	<input type="checkbox"/> Externa
Dimensão	<input type="checkbox"/> Estratégica	<input checked="" type="checkbox"/> Operacional
Repercussão	<input type="checkbox"/> Escopo Tempo	<input type="checkbox"/> Custos <input checked="" type="checkbox"/>
Fase Impactada:	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input checked="" type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
ID	DANO	
1.	A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR COMPROMETIMENTO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	
•	Ação Preventiva	RESPONSÁVEL
1.	Elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem a competição de fornecedores	DIRTA
•	Ação de Contingência	RESPONSÁVEL
1.	-	-

RISCO 2		
Descrição: DESINTERESSE DA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Origem	<input type="checkbox"/> Interna	<input checked="" type="checkbox"/> Externa
Dimensão	<input type="checkbox"/> Estratégica	<input checked="" type="checkbox"/> Operacional
Repercussão	<input checked="" type="checkbox"/> Escopo	<input type="checkbox"/> Custos <input type="checkbox"/> Tempo
Fase Impactada	<input type="checkbox"/> Fase Preparatória <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
•	o DANO	
1.	A INDISPONIBILIDADE DO SERVIÇO PODERÁ OCASIONAR	

DESCONTINUIDADE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
•	Ação Preventiva	• RESPONSÁVEL
	INICIAR PROCEDIMENTOS PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 180 DIAS	CONTRATOS
•	Ação de Contingência	• RESPONSÁVEL
1.	INICIAR PROCEDIMENTOS PARA NOVA CONTRATAÇÃO NO CASO DE NEGATIVA DA CONTRATADA PARA PRORROGAÇÃO	DIRTA

XIII – DA SELEÇÃO

- O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- No ANEXO X está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

XIV – PAGAMENTO

- O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas, conforme o quantitativo devidamente faturado;
- O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
- A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
- Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.
- Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- A CONTRATADA receberá mensalmente pelos serviços realizados os valores contratados, sendo o valor total composto por (A) CUSTOS FIXOS + (B) CUSTOS VARIÁVEIS conforme descrito abaixo:

- CUSTOS FIXOS: (ITEM A DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento integral dos valores contratados, podendo ocorrer glosa em caso de inadimplimento;

- CUSTOS VARIÁVEIS (ITEM B DA PLANILHA DE CUSTOS): pagamento proporcional ao número de exames realizados, com base na quantidade mensal estimada de exames de cada unidade

XV – DA GARANTIA

- Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93)

XVI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.

ANEXO I

UNIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA

SEQ	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Hospital da Mãe	Av. Jorge Júlio da Costa dos Santos, 400 - Rocha Sobrinho, Mesquita - RJ
02	Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart (HEMHS)	Av. Automóvel Clube, S/N - Jardim Jose Bonifacio, São João de Meriti - RJ, 25561-170

ANEXO II

UNIDADES E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

UNIDADE	DESCRIÇÃO
---------	-----------

HOSPITAL DA MÃE	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO
HOSPITAL DA MULHER	BIOQUÍMICA COM BACKUP, HEMATOLOGIA COM BACKUP, COAGULAÇÃO COM BACKUP, GASOMETRIA COM 01 (UM) APARELHO

ANEXO III
PRODUÇÃO DE EXAMES POR UNIDADE DE SAÚDE

HOSPITAL DA MULHER – PERÍODO 01/01/2022 A 15/05/2022

ANÁLISES CLÍNICAS	TOTAL ESTIMADO 12 MESES	TOTAL 12 ESTIMADO MESES COM ACRÉSCIMO 20%	TOTAL ESTIMADO MENSAL
17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	8	10	1
ÁCIDO LÁTICO	1.249	1.499	125
ÁCIDO ÚRICO	3.469	4.163	347
ALFA FETOPROTEÍNA	8	10	1
AMILASE, DOSAGEM DE	68	81	7
ANAERÓBICAS, CULTURA PARA BACTÉRIAS	22	26	2
ANDROSTENEDIONA	5	6	1
ANTI DNA (DS), PESQUISA DE	3	3	0
ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	1.149	1.379	115
ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH	3	3	0
ANTICORPOS ANTI-HIV1 + HIV2 (DETERMINAÇÃO CONJUNTA)	35	42	4
ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASES, DOSAGEM DE	16	19	2
ANTICORPOS ANTI-SM	3	3	0
ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	3	3	0
ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	3	3	0
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. C DA HEPATITE B-IGM (ANTI-HBC-IGM)	24	29	2
ANTICORPOS CONTRA ANTÍG. SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	49	58	5
ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO C DA HEPATITE B (ANTI HBC)	8	10	1
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGG)	11	13	1
ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (IGM)	11	13	1
ANTÍGENO AUSTRÁLIA, ANTÍGENO SUPERFÍCIE HEPATITE B (HBS AG)	270	324	27
ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	19	23	2
BACIOS ALCOOL-ÁCIDO-RESISTENTES (ZIEHL), PESQUISA DIRETA DE	8	10	1
BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	8.557	10.269	856
CA 125, MARCADORES TUMORAIS - EIE	19	23	2
CA -15.3, MARCADORES TUMORAIS - EIE	5	6	1
CA 19.9, MARCADORES TUMORAIS - EIE	14	16	1
CÁLCIO IÔNICO, DOSAGEM DE	900	1.080	90
CÁLCIO, DOSAGEM DE	2.706	3.248	271
CÁLCIO, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	114	136	11
CARIOTIPO BANDA G - ALTA RESOLUÇÃO - SANGUE PERIFÉRICO	41	49	4
CÉLULAS E CARACTERES GERAIS, CONTAGEM GLOBAL DE - LIQUOR	403	483	40
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	346	415	35
CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	368	441	37
CITOMEGALOVÍRUS - QUALITATIVO POR PCR	19	23	2
CORO, DOSAGEM DE	406	487	41
CORO, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	3	3	0
CORO, DOSAGEM NO LÍQUOR	41	49	4
COLESTEROL HDL	5	6	1
COLESTEROL LDL	3	3	0
COLESTEROL TOTAL	5	6	1
COMPLEMENTO C3	3	3	0
COMPLEMENTO C4	3	3	0
COOMBS DIRETO - SANGUE	143	172	14
COOMBS DIRETO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	4.707	5.649	471
COOMBS INDIRETO	51	62	5
CORONAVIRUS 2019 - DETECÇÃO POR PCR (COVID19) - SWAB NASOFARINGEO (NASOPHARYNGEAL SWAB)	87	104	9
CORTISOL (RIE) - BASAL	14	16	1
CREATININA, DOSAGEM DE	6.102	7.323	610
CREATININA, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	2.617	3.141	262
CREATINO FOSFOQUINASE CK-TOTAL	32	39	3
CULTURA AUTOMATIZADA	114	136	11
CULTURA AUTOMATIZADA - PESQUISA DE ACINETOBACTER	2.279	2.735	228
CULTURA AUTOMATIZADA - PESQUISA DE ERC	2.650	3.180	265
CULTURA AUTOMATIZADA - PESQUISA DE ESBL	1.939	2.326	194
CULTURA AUTOMATIZADA - PESQUISA DE MRSA	2.458	2.949	246
CULTURA AUTOMATIZADA - PESQUISA DE VRE	2.671	3.206	267
CULTURA AUTOMATIZADA - URINA	1.230	1.476	123

CULTURA PARA MICOBACTÉRIA	11	13	1
CULTURA QUANTITATIVA DE SECRECOES PULMONARES	54	65	5
CULTURA STREPTOCOCCUS GRUPO B	430	516	43
CURVA GLICEMICA GESTACIONAL	22	26	2
DENGUE, SOROLOGIA PARA (IGG)	3	3	0
DENGUE, SOROLOGIA PARA (IGM)	3	3	0
DESIDROGENASE LÁTICA	4.239	5.087	424
DIHIDROTESTOSTERONA	3	3	0
DIMERO D	5	6	1
ESTRADIOL - E2	11	13	1
FATOR REUMATÓIDE, QUANTITATIVO	3	3	0
FATOR RH, INCLUINDO DU - SANGUE	5.624	6.748	562
FATOR RH, INCLUINDO DU - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	4.742	5.691	474
FATOR VIII DA COAGULAÇÃO	3	3	0
FENITOINA	5	6	1
FENOBARBITAL	38	45	4
FEZES, CULTURA DE	3	3	0
FIBRINOGENIO, DOSAGEM DE	11	13	1
FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH), HORMÔNIO (RIE)	19	23	2
FOSFATASE ALCALINA	2.958	3.549	296
FÓSFORO, DOSAGEM DE	1.476	1.771	148
FÓSFORO, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	103	123	10
FTA-ABS IGG, IDI PARA SÍFILIS	3	3	0
FTA-ABS IGM, IDI PARA SÍFILIS	11	13	1
FUNGOS, CULTURA (MICOSSES PROFUNDAS)	3	3	0
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	2.747	3.296	275
GASOMETRIA	4.886	5.863	489
GLICOSE PÓS-PRANDIAL - 2 HORAS APÓS INGESTÃO DE 75 GRAMAS DE DEXTROSOL	3	3	0
GLICOSE, DOSAGEM DE	1.460	1.752	146
GLICOSE, DOSAGEM DE	5	6	1
GLICOSE, DOSAGEM NO LIQUOR	95	114	9
GRUPO SANGUÍNEO ABO, DETERMINAÇÃO DO - SANGUE	5.618	6.742	562
GRUPO SANGUÍNEO ABO, DETERMINAÇÃO DO - SANGUE DO CORDÃO UMBILICAL	4.748	5.697	475
HEMATÓCRITO (ELETRODO SELETIVO)	35	42	4
HEMATÓCRITO, DETERMINAÇÃO DO	898	1.077	90
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA 1ª AMOSTRA - AERÓBIO	1.338	1.606	134
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA 1ª AMOSTRA - ANAERÓBIO	122	146	12
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA 2ª AMOSTRA - AERÓBIO	97	117	10
HEMOCULTURA AUTOMATIZADA 2ª AMOSTRA - ANAERÓBIO	62	75	6
HEMOGLOBINA (ELETRODO SELETIVO)	3	3	0
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	27	32	3
HEMOGLOBINA, DOSAGEM DE	257	308	26
HEMOGRAMA COMPLETO	16.622	19.947	1.662
HEPATITE C (ANTI HCV) ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DA,	92	110	9
HERPES SIMPLEX - ANTICORPOS IGM	27	32	3
HIV - PCR QUANTITATIVO	76	91	8
HIV 1+2 TESTE RAPIDO	6.343	7.611	634
HORMÔNIO GONADOTRÓFICO CORIÔNICO (B-HCG)	27	32	3
HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUALITATIVO (HCG-BETA-HCG) - SORO	1.230	1.476	123
HORMÔNIO GONODOTRÓFICO CORIONICO QUALITATIVO (HCG-BETA-HCG) - URINA	5	6	1
HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	22	26	2
HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	124	149	12
LIPASE	32	39	3
LIPIDOGRAMA COMPLETO	14	16	1
MAGNÉSIO, DOSAGEM DE	2.704	3.244	270
PARATHORMÔNIO - PTH (RIE)	76	91	8
POTÁSSIO (ELETRODO SELETIVO)	14	16	1
POTÁSSIO, DOSAGEM DE	5.186	6.223	519
POTÁSSIO, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	3	3	0
PROLACTINA	3	3	0
PROTEÍNA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	5.072	6.087	507
PROTEÍNA, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	2.655	3.186	266
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	2.682	3.218	268
PROTEÍNAS, DOSAGEM NO LIQUOR	406	487	41
RETICULÓCITOS, CONTAGEM DE	619	743	62
ROTINA DE URINA (EAS), EXAME DE	2.244	2.693	224
RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	46	55	5
RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	30	36	3
SÍFILIS (VDRL QUANTITATIVO), REAÇÃO SOROLÓGICA	7.597	9.117	760
SÓDIO (ELETRODO SELETIVO)	14	16	1
SÓDIO, DOSAGEM DE	5.088	6.106	509
SÓDIO, DOSAGEM EM URINA DE 24 HS	3	3	0
TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	2.620	3.144	262
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA	2.617	3.141	262
TESTOSTERONA LIVRE (RIE)	3	3	0
TESTOSTERONA TOTAL (RIE)	22	26	2
TGO (ASPARTATO AMINO TRANSFERASE)	5.234	6.281	523
TGP (ALANINO AMINO TRANSFERASE)	5.234	6.281	523
TIROXINA (T4) LIVRE - FT4	103	123	10
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	433	519	43
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM	454	545	45
TRIGLICERÍDEOS	14	16	1

TRIIODOTIRONINA (T3) - T3L LIVRE	3	3	0
TROPONINA	35	42	4
URÉIA, DOSAGEM DE	5.851	7.021	585
VDRL - LIQUOR	368	441	37
VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO, DETERMINAÇÃO DA	19	23	2
VITAMINA D - 25 HIDROXI	84	101	8
TOTAL	171.823	206.188	17.182
ANATOMIA PATOLÓGICA	TOTAL ESTIMADO 12 MESES	TOTAL 12 ESTIMADO MESES COM ACRÉSCIMO 20%	TOTAL ESTIMADO MENSAL
ANATOMO PATOLÓGICO - BIOPSIA	684	821	68
ANATOMO PATOLOGICO - ÓRGÃO	2.934	3520	293
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 1 LÂMINA	81	97	8
CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL ONCÓTICO E MICROFLORA, EXAME - 2 LÂMINAS	960	1152	96
CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS, EXAME	335	402	34
TOTAL	4.994	5992	499
TOTAL DE EXAMES HOSPITAL DA MULHER	176.817	212.180	17.682

HOSPITAL DA MÃE – PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020

ANÁLISES CLÍNICAS	TOTAL ESTIMADO 12 MESES	20%	TOTAL ESTIMADO MENSAL
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	750	900	75
DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.086	1.303	109
DOSAGEM DE AMILASE	204	245	20
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1.467	1.760	147
DOSAGEM DE CALCIO	152	182	15
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02	2	0
DOSAGEM DE CLORETO	117	140	12
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	20	24	2
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	16	19	2
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	50	60	5
DOSAGEM DE CREATININA	1.505	1.806	151
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	07	8	1
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	04	5	0
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	968	1.162	97
DOSAGEM DE FERRITINA	08	10	1
DOSAGEM DE FERRO SERICO	04	5	0
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	636	763	64
DOSAGEM DE FOSFORO	38	46	4
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	13	16	1
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	475	570	48
DOSAGEM DE GLICOSE	5.889	7.067	589
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	90	108	9
DOSAGEM DE LIPASE	03	4	0
DOSAGEM DE MAGNESIO	79	95	8
DOSAGEM DE POTASSIO	749	899	75
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	85	102	9
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	638	766	64
DOSAGEM DE SODIO	761	913	76
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.159	1.391	116
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.157	1.388	116
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	54	65	5
DOSAGEM DE UREIA	1.329	1.595	133
DOSAGEM DE VITAMINA B12	06	7	1
ELETOFORESE DE PROTEINAS	01	1	0
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	180	216	18
DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	14	17	1
CONTAGEM DE PLAQUETAS	46	55	5
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	72	86	7
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	37	44	4
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	300	360	30
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	315	378	32
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	13	16	1
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	20	24	2
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	78	94	8
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	00	0	0
HEMATOCRITO	208	250	21
HEMOGRAMA COMPLETO	13.811	16.573	1.381

PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	491	589	49
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	795	954	80
DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	923	1.108	92
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	01	1	0
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	500	600	50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	04	5	0
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	6.566	7.879	657
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	64	77	6
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1.204	1.445	120
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	03	4	0
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	2.343	2.812	234
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	15	18	2
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1.540	1.848	154
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	1.091	1.309	109
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	3.320	3.984	332
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	81	97	8
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	17	20	2
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1.551	1.861	155
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	11	13	1
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	1.147	1.376	115
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	3.525	4.230	353
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	42	50	4
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	06	7	1
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1.548	1.858	155
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	11	13	1
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	3.819	4.583	382
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	05	6	1
TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	10.308	12.370	1.031
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	287	344	29
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	293	352	29
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	14	17	1
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	00	0	0
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	26	31	3
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	01	1	0
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5.840	7.008	584
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	449	539	45
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	36	43	4
DOSAGEM DE CORTISOL	04	5	0
DOSAGEM DE ESTRADIOL	05	6	1
DOSAGEM DE ESTRIOL	02	2	0
DOSAGEM DE ESTRONA	02	2	0
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	544	653	54
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	24	29	2
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	14	17	1
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3.162	3.794	316
DOSAGEM DE INSULINA	10	12	1
DOSAGEM DE PROGESTERONA	05	6	1
DOSAGEM DE PROLACTINA	08	10	1
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02	2	0
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	06	7	1
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	01	1	0
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	03	4	0
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1.501	1.801	150
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	167	200	17
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	03	4	0
DOSAGEM DE BARBITURATOS	05	6	1
ANTIBIOGRAMA	525	630	53
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	12	14	1
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	03	4	0

CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	3.680	4.416	368
EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	1.588	1.906	159
HEMOCULTURA	227	272	23
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	2.178	2.614	218
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	62	74	6
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	59	71	6
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	61	73	6
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	89	107	9
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2.685	3.222	269
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10.445	12.534	1.045
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	725	870	73
TOTAL MÃE	110.300	132.360	11.030

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
<CARGO>

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a), PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISICÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
<CARGO>

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA**

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a), PORTADOR(A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº EMITIDO PELO, REPRESENTANDO A EMPRESA, COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO, TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.
OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)
<CARGO>

**ANEXO VII
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

1. INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica e anatomia patológica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

2. OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica no Hospital da Mãe e no Hospital da Mulher.

3. REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
 - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
 - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.
 - No caso de pontuação maior ou igual a 16 (dezesseis), será realizado o desconto proporcional da fatura ao serviço efetivamente prestado;

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO PERÍODO.
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES ENTÃO APLICAR 3 PONTOS POR TIPO DE EXAME CONTRATADO DEIXADO DE SER REALIZADO NO PERÍODO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR 1 PONTO NO PERÍODO

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 16 PONTOS	3% da fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
ASSINATURA	
CARGO/FUNÇÃO	DATA

ANEXO VIII

VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/Dl (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L

Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H2O > 330 mOsm/kg de H2O
pCO2	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO2	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL

HEMATOLOGIA

Parâmetro	Valor
Contagem de leucócitos	< 2.000 / μ L > 37.000 / μ L
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%
Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS

Parâmetro	Valor
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / μ L > 25.000 / μ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / μ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v) > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L

RESULTADOS QUALITATIVOS

Parâmetro	Interpretação
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , <i>assim como fungos como Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células;

	Leucocitose > 10/mm ³ , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical; Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobínúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ (http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20A1nico_nov2019.pdf)

ANEXO IX MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70°
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrífuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Escova endocervical
Espadrappo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril
Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva
Lâmina de vidro
Laminula
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

ANEXO X MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

HOSPITA DA MULHER				
A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

EQUIPAMENTOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO XI

B) CUSTOS VARIÁVEIS

ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES		17.682		
INSUMOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

HOSPITAL DS MÃE

A) CUSTOS FIXOS				
PESSOAL (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
A) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

OBSERVAÇÃO: O VALOR RELATIVO AO PESSOAL DEVERÁ SER DISCRIMINADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DO ANEXO XI

B) CUSTOS VARIÁVEIS

ESTIMATIVA MENSAL DE EXAMES		11.030		
INSUMOS (DISCRIMINAR)	QUANTITATIVO MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CUSTO INDIRETO E LUCRO	(%)		TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
CUSTOS INDIRETOS (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO (%)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS			R\$ 0,00	R\$ 0,00
(Discriminar)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
-			R\$ 0,00	R\$ 0,00
B) TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANEXO XI

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - PESSOAL

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDO

(Elaborar uma planilha para cada lote participante)

CARGO (DISCRIMINAR)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
-		R\$	R\$	R\$
-		R\$	R\$	R\$
TOTAL GLOBAL		R\$	R\$	R\$

MÓDULO I – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	SALÁRIO-BASE	
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
D	ADICIONAL NOTURNO	
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
SUBMÓDULO 2.1 – 13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) SALÁRIO	
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
TOTAL		

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS		
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
C	SAT		
D	SESC OU SESI		
E	SENAI – SENAC		
F	SEBRAE		
G	INCRA		
H	FGTS		
TOTAL			

SUBMÓDULO 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
A	TRANSPORTE	
B	AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	
C	BENEFÍCIO	
D	OUTROS (especificar)	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 2		
ENCARGOS E BENEFÍCIO ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	
2.2	GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	
TOTAL		

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
E	INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS DO SUBMÓDULO 2.2 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
F	MULTA DO FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS		VALOR (R\$)
A	FÉRIAS	
B	AUSÊNCIAS LEGAIS	
C	LICENÇA-PATERNIDADE	
D	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	
E	AFASTAMENTO MATERNIDADE	
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	
TOTAL		

SUBMÓDULO 4.2 – INTRAJORNADA		VALOR (R\$)
A	INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DE MÓDULO 4		
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		VALOR (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	
4.2	INTRAJORNADA	
TOTAL		

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	

D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	

Rio de Janeiro, 08 agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Villa Nova da Silva, Gerente de Sinergia e Otimização**, em 08/08/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **37452035** e o código CRC **568FB23E**.

Referência: Processo nº SEI-080007/010525/2022

SEI nº 37452035

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br